



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL
Câmara Municipal

REGULAMENTO DO CONCURSO

(Recrutamento de 6 Técnicos Nível I)

A Câmara Municipal de São Miguel (CMSM) pretende recrutar por concurso externo 6 (seis) Técnicos Nível I, com objetivo de preencher 6 (seis) vagas, em regime de contrato de trabalho, nos diversos serviços desta Câmara Municipal.

O presente concurso externo é coordenado pelo Instituto Democracia e Desenvolvimento (IDD), o qual foi designado júri do concurso, por deliberação do Executivo Municipal na sua 4ª reunião ordinária de 09 de dezembro de 2016 e será conduzido de acordo com os procedimentos previstos na Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, no Decreto-lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro e na Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, e outras disposições legais aplicáveis, conforme se apresenta abaixo:

Formação Académica	Categoria	Nº de Vagas	Serviços	Remuneração Ilíquida
Licenciatura em Economia e/ou Gestão, Gestão de Empresas, Finanças Públicas	Técnico Nível I	2	Contabilidade e Finanças	65.945\$00
Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos ou Direito	Técnico Nível I	1	DRHAJ	65.945\$00
Licenciatura em Ciências Sociais ou Sociologia	Técnico Nível I	1	DEFIS	65.945\$00
Licenciatura em Engenharia Civil	Técnico Nível I	1	GTM	65.945\$00
Licenciatura em Geografia e Ordenamento do Território ou Urbanismo	Técnico Nível I	1	GTM	65.945\$00



MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL
Câmara Municipal

1. Requisitos de admissão

- Formação superior que confere grau de Licenciatura nas áreas identificadas no quadro supra;
- Nacionalidade Cabo-verdiana;
- Formação complementar e experiência numa das áreas, constituem fator preferencial;
- Conhecimento do ordenamento jurídico da Administração Municipal Cabo-verdiana;
- Domínio oral e escrito da Língua Portuguesa;
- Conhecimento satisfatório da língua inglesa e/ou francesa;
- Conhecimento da informática na ótica do utilizador;
- Conhecimentos Práticos nas técnicas de recrutamento e seleção, aplicável aos candidatos à vaga de Gestão de Recursos Humanos e Direito;
- Dinamismo e capacidade de lidar sobre pressão;
- Disponibilidade imediata (residente no Concelho fator preferencial);
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício da funções que se pretende recrutar no presente concurso.

2. Documentos Exigidos

Os candidatos ao cargo devem enviar:

- Carta de manifestação de interesse;
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia do certificado de Equivalência;
- Curriculum Vitae;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade e;
- Comprovativo de experiência e formação profissional;
- Outros documentos que considerar relevante.



MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL
Câmara Municipal

3. Apresentação das Candidaturas

As candidaturas deverão ser apresentadas na Secretaria da Câmara Municipal até as 16:00 horas do dia 23 de janeiro de 2017, em carta fechada com a indicação da área para a qual se candidata.

Não serão aceites as Candidaturas:

- a) Apresentadas fora do prazo;
- b) Apresentadas por quem não tenha o perfil exigido;
- c) Apresentadas sem todos os documentos exigidos.

4. Métodos de Seleção

A seleção dos candidatos será feita pelo Instituto Democracia e Desenvolvimento (IDD), enquanto júri do concurso, o qual estabelecerá os métodos de seleção, que oportunamente serão comunicado aos candidatos.

5. Bolsa de Competências

Na Bolsa de Competências constarão os candidatos finalistas aprovados, por um período de 1 (um) ano, a que a Câmara Municipal de São Miguel poderá recorrer para o preenchimento de novas vagas/função com o mesmo perfil, com recurso à fase de entrevista setorial.

6. Reclamações

As reclamações poderão ser apresentadas por escrito na Secretaria da Câmara Municipal no prazo máximo de cinco (5) dias após a publicação dos resultados de cada etapa. As respostas às reclamações deverão ser enviadas aos requerentes no prazo máximo de uma (1) semana após a data da entrada das reclamações.

7. Publicação

Os resultados serão publicados no site <http://www.cmsm.cv/>, na página do facebook da Câmara Municipal de São Miguel e no átrio dos Paços do Concelho.



MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL
Câmara Municipal

8. Prevalência

As normas do presente regulamento prevalecem sobre quaisquer indicações do(s) anúncio(s) com elas desconformes.

9. Disposições finais

A Câmara Municipal reserva-se no direito de não preencher todos os lugares anunciados, caso não sejam satisfeitas as condições requeridas.

Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida pelos telefones 2731004/05.

Câmara Municipal de São Miguel, 12 de janeiro de 2017